

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/ 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TURÍSTICO BILÍNGUE E GUIAMENTO ESPECIALIZADO EM ROTEIROS TURÍSTICOS PARA ATUAR COMO GUIA NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, CONFORME PREVÊ O INCISO XLIII DO ART. 6º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

RESUMO EXECUTIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, sediada na Av. cel. Antônio Japiassú, s/n, centro, Arcoverde/PE, cep.: 56510-110, está realizando chamamento público para credenciamento de profissionais/empresas para prestação de serviços de atendimento turístico bilíngue e guiamento especializado em roteiros para atuar nos equipamentos turísticos do município de Arcoverde/PE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços de Atendimento Turístico Bilíngue e Guiamento Especializado na Roteiros Turísticos para atuar nos equipamentos turísticos de Arcoverde/PE.

Regime de Inscrição: Fluxo Contínuo (permanece aberto durante toda a vigência do edital).

Período de Inscrição (Ciclo 01): De 19 a 21 de maio de 2026.

Canal de Inscrição: Exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/iouFWCfchLhYA7jc8>

Ciclo de Homologação: Mensal, com divulgação dos resultados preliminares e finais conforme cronograma, ocorrendo até o 5º dia útil do mês subsequente para novos inscritos.

Vigência do Credenciamento: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado





conforme interesse da Administração Pública.

Canais de Dúvidas e Suporte: * **E-mail:** esporteseturismosesecretaria@gmail.com.

Telefone/WhatsApp: (87) 9 8858-9401 (Atendimento em dias úteis, no horário de expediente administrativo).

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para a eventual e futura prestação de serviços de apoio e operacionalização turística no município de Arcoverde/PE, divididos nas seguintes categorias:

- a) **Atendimento Turístico Bilíngue e em Libras:** Prestação de serviços de recepção, acolhimento e orientação qualificada a turistas e visitantes nos Centros de Atendimento ao Turista (CATs), bem como em postos de informações temporários instalados durante eventos oficiais.
- b) **Guiamento e Condução Técnica:** Execução de roteiros guiados na Rota Turística Oficial "**Fé, Cultura e Ciência**", além da atuação em outros circuitos, atrativos e equipamentos turísticos sob gestão direta ou parceria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

1.2. O credenciamento não obriga a Administração Municipal a efetuar contratações, nem impede a realização de novos chamamentos, servindo para a formação de um banco de prestadores de serviços aptos a serem convocados conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

1.3. O credenciamento visa assegurar a excelência e a padronização dos serviços de recepção, interpretação do patrimônio cultural (material e imaterial) e condução de visitantes, contribuindo diretamente para o fortalecimento e a consolidação de Arcoverde como destino turístico de referência.

1.4. A habilitação dos interessados neste Edital não gera direito subjetivo à contratação, não obriga a Administração Pública Municipal a efetuar chamadas imediatas, nem estabelece qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário entre o credenciado e o Município.

1.5. A efetiva contratação dos credenciados ocorrerá de forma precária e por demanda, estritamente vinculada às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, observados os critérios de conveniência, oportunidade e a devida disponibilidade orçamentária.





2. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

2.1. Este credenciamento operará em regime de **fluxo contínuo**, permanecendo aberto para novas inscrições enquanto perdurar o interesse da Administração Pública ou até o limite de sua vigência.

2.2. O processamento das inscrições para o **Ciclo 01/2026** obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO / PRAZO
Inscrições (Ciclo 01)	19 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026
Análise Documental e Técnica	23 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026
ETAPA	PERÍODO / PRAZO
Publicação do Resultado Preliminar	27 de maio de 2026
Prazo para Recursos	28 de maio a 01 de junho de 2026
Homologação do Resultado Final	03 de junho de 2026
Vigência do Credenciamento	Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser Prorrogado

2.3. As propostas enviadas após 21 de maio de 2026 serão avaliadas em ciclos mensais, com resultados publicados até o 5º dia útil do mês subsequente ao envio da documentação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/iouFWCfchLhYA7jc8>

3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados, bem como o *upload* de todos os documentos exigidos, que deverão ser anexados obrigatoriamente no ato da submissão do formulário.

3.3. Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução (leitura legível), preferencialmente em formato **PDF**, sendo aceitos também formatos de imagem (JPEG/JPG), com tamanho máximo de **10MB por arquivo**.

3.4. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições enviadas por e-mail, protocolos físicos ou entregues pessoalmente na sede da Secretaria, sob pena de indeferimento sumário.

3.5. Após a conclusão do envio, o candidato receberá uma confirmação automática de recebimento no e-mail cadastrado, que servirá como único comprovante de inscrição.





3.5.1. A ausência do e-mail de confirmação indica que a inscrição não foi concluída com sucesso, devendo o candidato realizar nova tentativa dentro do prazo estabelecido.

3.6. A inscrição implica o conhecimento prévio e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de seus anexos.

4. DOS REQUISITOS E PERFIS

4.1. Poderão participar deste credenciamento:

a) **Pessoas Físicas:** Maiores de 18 anos, com plena capacidade civil;

b) **Pessoas Jurídicas:** Microempreendedores Individuais (MEI) ou empresas individuais que possuam em seu objeto social atividade compatível com os serviços turísticos;

c) **Regularidade:** Interessados que atendam integralmente às exigências de documentação e habilitação técnica deste Edital.

4.2. Perfil I – Profissional de Atendimento ao Turista (Bilíngue):

I. Idioma: Proficiência em nível intermediário ou avançado em pelo menos 01 (um) idioma estrangeiro (Inglês, Espanhol, Francês ou outro de relevância turística);

II. Perfil: Habilidade em comunicação interpessoal, mediação de conflitos e atendimento ao público;

III. Conhecimento Local: Conhecimento sobre a história, geografia, equipamentos turísticos e calendário de eventos de Arcoverde.

4.3. Perfil II – Guia de Turismo e Condutor Local:

Habilitação: Registro ativo no CADASTUR (para a categoria de Guia de Turismo) ou certificado de conclusão de curso de Condutor de Turismo Local;

I. Experiência: Comprovação de atuação em guiamento de grupos ou atividades correlatas por meio de portfólio, cartas de recomendação ou declarações;

II. Especialidade: Conhecimento técnico e histórico específico sobre a Rota Turística "Fé, Cultura e Ciência".



4.4. DOS IMPEDIMENTOS

4.4.1. Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) **Agentes Públicos:** Servidores públicos municipais (efetivos, comissionados ou contratados temporariamente) em exercício na Prefeitura Municipal de Arcoverde, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) **Conflito de Interesses:** Membros da Comissão de Seleção e Credenciamento, bem como servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Eventos;
- c) **Inadimplentes:** Pessoas físicas ou jurídicas que possuam pendências financeiras, fiscais ou descumprimento de obrigações contratuais junto à Fazenda Pública Municipal de Arcoverde;
- d) **Sancionados:** Aqueles que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para Pessoa Física (PF):

- a) **Identificação:** Cópia nítida do Documento de Identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) e CPF;
- b) **Residência:** Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias (contas de luz, água ou telefone) em nome do candidato ou declaração de residência assinada (Anexo X);
- c) **Qualificação Técnica:** Currículo atualizado acompanhado de **Portfólio** que comprove a experiência na área turística, cultural ou de eventos;
- d) **Formação:** Certificados de idiomas ou Proficiência em Libras (para o Perfil I) ou Certificado de Guia de Turismo com **CADASTUR** ativo / Certificado de Condutor Local (para o Perfil II);
- e) **Dados Bancários:** Comprovante de conta bancária de titularidade do próprio candidato (extrato ou cópia do cartão), preferencialmente conta corrente;
- f) **Regularidade Fiscal e Idoneidade:**





- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Arcoverde/PE);
- II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- III. Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

g) Declarações (Conforme Anexos):

- I. Declaração de Não Vínculo com o Município;
- II. Termo de Compromisso e Responsabilidade com as normas da Secretaria.

5.2. Para Pessoa Jurídica (PJ), inclusive MEI:

a) Habilitação Jurídica:

- I. Cartão CNPJ ativo com CNAE compatível com serviços turísticos;
- II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou CCMEI para Microempreendedores);

b) Representação Legal: RG e CPF do representante legal ou titular;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Certidão Conjunta de Débitos Federais (PGFN/RFB);
- II. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Pernambuco);
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Arcoverde/PE);
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Qualificação Técnica:

- I. Portfólio da empresa ou do profissional responsável;
- II. Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

e) Declarações Obrigatórias: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (Trabalho Infantil).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação analisará a documentação sob o critério de **Habilitado** ou **Inabilitado**.

6.2. Para fins de classificação e prioridade na escala de convocações (conforme demanda), serão considerados os seguintes critérios de pontuação:





- I. Experiência Comprovada:** Até 50 pontos (proporcional ao tempo de atuação comprovado no portfólio);
- II. Formação Acadêmica/Cursos:** Até 30 pontos;
- III. Qualificação pela Secretaria:** A participação em eventos de capacitação e qualificação técnica oferecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos contará como critério de pontuação adicional e desempate.

7. DAS CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados poderão se credenciar em mais de uma categoria, desde que comprovem a habilitação técnica exigida para cada uma delas no ato da inscrição.

7.2. CATEGORIA I – ATENDIMENTO TURÍSTICO (CAT):

A1. Atendente Bilíngue (Inglês): Profissional com fluência para recepção e suporte técnico a turistas estrangeiros.

A2. Atendente Bilíngue (Espanhol): Profissional com fluência para recepção e suporte técnico.

A3. Atendente Bilíngue (LIBRAS/Outros): Profissionais com domínio de Língua Brasileira de Sinais ou outros idiomas de demanda turística.

7.3. CATEGORIA II – GUIAMENTO E CONDUÇÃO:

G1. Guia de Turismo (Regional/Nacional): Profissional com registro no CADASTUR, habilitado para condução de grupos em todo o território municipal e regional.

G2. Condutor de Turismo Local: Profissional residente com profundo conhecimento da história e cultura de Arcoverde, com curso de formação específica.

G3. Especialista da Rota "Fé, Cultura e Ciência": Condutor ou Guia com certificação ou experiência específica comprovada nos pontos que integram a referida rota (Ex: Fundação Terra, IVI, Centros de Artesanato).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A análise das inscrições será realizada por uma **Comissão Técnica de Seleção e**



Credenciamento, designada por Portaria específica, que avaliará a conformidade documental e técnica das propostas.

8.2. O processo de seleção consistirá em duas etapas distintas:

Etapla I (Habilitatória e Eliminatória): Análise da documentação obrigatória constante no Item 6 deste Edital. O descumprimento de qualquer requisito ou o envio de documentação ilegível resultará na inabilitação imediata do interessado.

Etapla II (Classificatória e Qualitativa): Avaliação do perfil técnico através da análise de currículo e portfólio, observando-se a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica/Técnica: Graduação ou cursos técnicos na área de Turismo, Eventos, Letras, História ou áreas afins.	Até 30 pontos
Experiência Comprovada: Tempo de atuação em recepção, guiamento ou eventos (mínimo de 06 meses).	Até 40 pontos
Conhecimento Local: Certificados de cursos específicos sobre Arcoverde, Patrimônio Cultural ou a Rota "Fé, Cultura e Ciência".	Até 30 pontos

8.3. A Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos reserva-se o direito de convocar os candidatos para uma **Avaliação Prática ou Entrevista Técnica**, de caráter eliminatório, para verificar a fluência de idioma (Perfil I) e o domínio de conteúdo, postura e oratória (Perfil II).

8.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior tempo de experiência comprovada no município de Arcoverde;
2. Participação em cursos de qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Arcoverde;
3. Maior idade.





9. DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A convocação dos credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, observando-se os seguintes critérios:

I. Rotatividade: Para serviços de atendimento geral nos CATs, garantindo a distribuição equitativa entre os habilitados;

II. Especialidade: Para roteiros específicos ou demandas de idiomas, onde a escolha recairá sobre o profissional com o perfil técnico mais adequado (ex: fluência em idioma específico ou especialização na Rota "Fé, Cultura e Ciência").

9.2. A contratação será formalizada mediante a emissão de **Nota de Empenho** e, quando necessário, Termo de Contrato ou Autorização de Serviço, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o credenciado e o Município.

9.3. Os valores a serem pagos são fixos e não negociáveis, conforme estabelecido na **Tabela de Honorários (Anexo II)** deste Edital, sendo vedada a apresentação de propostas de preços pelos interessados. Os valores contemplam:

a) Plantão CAT: Valor fixo por turno de 06 (seis) horas;

b) Guiamento de Rota: Valor por roteiro completo para grupos de até 15 (quinze) pessoas;

c) Eventos Especiais: Valores diferenciados para atuação em datas magnas ou grandes eventos (ex: São João de Arcoverde).

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do serviço, mediante a apresentação obrigatória de:

I. Relatório de Atividades/Boletim de Feedback devidamente aprovado pela coordenação de turismo;

II. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (para PJ e MEI) ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA (para PF);

III. Comprovação de manutenção da regularidade fiscal (Certidões) apresentada no ato da habilitação.

9.5. O credenciado é responsável por todos os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços.

9.6. A existência do credenciamento não obriga o Município a realizar convocações, ficando estas estritamente condicionadas à demanda pública e à disponibilidade orçamentária.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos**, sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:

09001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Eventos;

Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física);

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

10.2. A formalização de cada contratação individual estará estritamente condicionada à existência de saldo orçamentário e à prévia emissão da respectiva **Nota de Empenho**, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O Município reserva-se o direito de utilizar recursos provenientes de convênios, repasses estaduais (ex: Empetur) ou federais (ex: Ministério do Turismo), bem como fundos específicos de fomento ao turismo, desde que devidamente indicados no momento da contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Credenciamento terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, caso haja interesse da Administração Pública.

11.2. A Prefeitura Municipal de Arcoverde reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

11.3. Eventuais pedidos de esclarecimento ou dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: esporteturismosecretaria@gmail.com, com o assunto: "001/2026".

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão de Seleção e Credenciamento**, com suporte da Assessoria Jurídica do Município, se necessário.

11.5. Fica eleito o **Foro da Comarca de Arcoverde/PE** para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste certame, com renúncia expressa a qualquer outro, por





mais privilegiado que seja.

11.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Cronograma Detalhado;

Anexo II: Tabela de Honorários e Valores;

Anexo III: Modelos de Declarações (Não vínculo, Inexistência de fato impeditivo);

Anexo IV: Termo de Referência da Rota "Fé, Cultura e Ciência".



ANEXO I – CRONOGRAMA DETALHADO

Este cronograma define as etapas do processo de credenciamento. Por se tratar de um edital de **fluxo contínuo**, as inscrições permanecem abertas, e as avaliações ocorrem em ciclos mensais.

ETAPA	PRAZO / FREQUÊNCIA
Publicação do Edital	19/05/2026
Período de Inscrições (Ciclo 01)	De 19/05/2026 a 23/05/2026
Análise Documental e Técnica	23 a 26 de maio de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	27 de maio de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	28 de maio a 01 de junho de 2026
Análise dos Recursos	23 a 26 de maio de 2026
Homologação do Resultado Final	03 de junho de 2026
Vigência do Credenciamento	





ANEXO II – TABELA DE HONORÁRIOS E REFERÊNCIA DE VALORES

Esta tabela estabelece os valores a serem pagos pela prestação de serviços por demanda. Os valores são fixos e não negociáveis, fundamentados na média de mercado e na disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos.

CÓD.	CATEGORIA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
A.1	Atendimento Turístico Bilíngue (CAT)	Plantão de 06 (seis) horas	R\$ 200.00
A.2	Atendimento Especializado (LIBRAS/Outros)	Plantão de 06 (seis) horas	R\$ 200.00
G.1	Guia de Turismo (Regional/Nacional)	Diária (até 08 horas de serviço)	R\$ 300.00





ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a)
na

_____, nº _____, bairro: _____, cidade:
_____, estado: _____, para fins de credenciamento junto à
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos de Arcoverde/PE, **DECLARO**, sob
as penas da lei, que:

1. **INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO:** Não mantenho vínculo empregatício, não ocupo cargo em comissão, função gratificada ou qualquer espécie de vínculo ativo com a Administração Pública Municipal de Arcoverde (Direta ou Indireta), estando ciente das vedações legais para contratação com o Poder Público.
2. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:** Não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, inexistindo fatos impeditivos ou sanções vigentes que obstem minha participação neste certame.
3. **PARENTESCO (ANTINEPOTISMO):** Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de nenhum dos membros da Comissão de Seleção e Credenciamento, do Secretário da pasta ou do Chefe do Executivo Municipal.
4. **REGULARIDADE E COMPROMISSO:** Estou em dia com minhas obrigações fiscais e eleitorais, e me comprometo a prestar os serviços de forma ética, zelosa e em total conformidade com as diretrizes técnicas da Secretaria e da Rota "Fé, Cultura e Ciência".
5. **VERACIDADE:** Todas as informações prestadas e documentos anexados no ato da inscrição são a expressão da verdade, estando ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
Arcoverde/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato





ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA A ROTA "FÉ, CULTURA E CIÊNCIA"

1. APRESENTAÇÃO E CONCEITO

A Rota "Fé, Cultura e Ciência" é o eixo estruturante do turismo em Arcoverde, integrando o patrimônio espiritual, as manifestações ancestrais e o desenvolvimento científico regional. Este Termo de Referência baliza a execução dos serviços de guiamento e atendimento, visando a excelência na experiência do visitante e a preservação da identidade local.

2. ESCOPO TÉCNICO POR EIXO DE ATUAÇÃO

2.1. Eixo Fé (Patrimônio Imaterial e Turismo de Base Comunitária)

Fundação Terra: Abordagem técnica sobre o modelo de gestão social, a história do Padre Airton Freire e a transfiguração da antiga "Rua do Lixo" em polo de dignidade humana.

Santuário da Divina Misericórdia (Serra das Varas): Condução baseada na contemplação e respeito ao silêncio orante, além do conhecimento sobre a arquitetura e a logística das grandes romarias.

Sincretismo e Devoção: Compreensão da religiosidade popular do sertão como elemento de resistência e identidade.

2.2. Eixo Cultura (Território Criativo)

Samba de Coco: O credenciado deve dominar a árvore genealógica dos grupos de coco de Arcoverde, a técnica da "umbigada", a rítmica dos tamancos e a importância de figuras como Lula Calixto e Assis Calixto para o título de Patrimônio Vivo.

Gastronomia e Artesanato: Mediação entre o turista e os produtores locais (Centro de Artesanato), valorizando o *storytelling* por trás de cada peça e prato típico.

2.3. Eixo Ciência (Inovação e Meio Ambiente)





Instituto de Pesquisas Científicas (IVI): Discurso focado em sustentabilidade, preservação da biodiversidade da Caatinga e as pesquisas de ponta realizadas no semiárido.

Astronomia e Geologia: Noções sobre o céu do sertão (astro-turismo) e a formação geológica da região (Serra do Ororubá).

3. METODOLOGIA DE ATENDIMENTO (PADRÃO DE EXCELÊNCIA)

O profissional credenciado deverá adotar as seguintes práticas:

Interpretação Patrimonial: Traduzir dados históricos em narrativas envolventes (*storytelling*), evitando apenas a repetição de datas e nomes.

Mediação Cultural: Atuar como uma ponte ética entre o turista e a comunidade local, evitando o "turismo de vitrine" e promovendo a interação respeitosa.

Acessibilidade e Inclusão: Adaptar a linguagem e o percurso para pessoas com deficiência (PcD), idosos e crianças, garantindo o turismo para todos.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Atualização Constante: Participar de reuniões de alinhamento e capacitações convocadas pela Secretaria de Turismo.

Equipamentos de Identificação: Uso obrigatório de crachá de credenciamento visível e vestimenta adequada (conforme padrão definido pela Secretaria).

Relatórios de Atividade: Preencher boletins de feedback após cada guiamento, indicando o número de turistas, origem, nível de satisfação e eventuais ocorrências.

5. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A manutenção do credenciado no banco de dados estará vinculada à:

1. **Assiduidade e Pontualidade:** Cumprimento rigoroso das escalas e horários agendados.
2. **Qualidade da Informação:** Avaliação periódica da veracidade e profundidade dos dados transmitidos aos turistas.
3. **Avaliação do Usuário:** Pesquisa de satisfação realizada com os visitantes ao final da rota.





6. GESTÃO DE CRISE E SEGURANÇA

O guia/condutor deve possuir conhecimento básico de **Primeiros Socorros** em ambientes naturais e urbanos.

Deve portar contatos de emergência (Hospital Regional, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal) e conhecer as rotas de evasão de cada ponto turístico.

